



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Ourolândia, a Sra. LUDMILA NEVES DA SILVA, e dá outras providências.

PORTARIAS

Portaria nº 13/2024, de 02 de dezembro de 2024

Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31 de dezembro de 2024, na entidade, em conformidade com os Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), no que tange à prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Portaria nº 14/2024, de 02 de dezembro de 2024

Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Portaria nº 15/2024, de 2 de dezembro de 2024

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA – BAHIA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8861-281D-3F34-6D32.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Ourorândia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUDMILA NEVES DA SILVA** portadora do RG nº **11.135.763-24 SSP/BA** e inscrita no CPF sob o nº **024.165.795-41**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA, M-II**, da Câmara Municipal de Ourorândia, GRUPO Cargos de Provimento em Comissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourorândia, Estado da Bahia.

§ 1º. A presente nomeação concede ao nomeado todos os poderes, direitos e obrigações referentes ao cargo.

§ 2º. A remuneração do presente cargo obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourorândia.

2º. O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 02 de dezembro de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



Portaria nº 13/2024, de 02 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso II, da Resolução TCM nº 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31 de dezembro de 2024, na entidade, em conformidade com os Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), no que tange à prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Srª. Tayná Ribeiro da Silva** – Assessora de Comunicação – Presidente;
- b) **Srª. Edisonia Souza de Jesus** – Assessora Administrativa – Membro;
- c) **Srº. Antônio Vinícius Caetano Lima** – Tesoureiro – Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de dezembro de 2024.

Givanicio Cavacalcante de Lima
PRESIDENTE



Portaria nº 14/2024, de 02 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de atender ao disposto no item 1 do Artigo 10 da Resolução TCM nº 1.060/2005, e ainda,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade, que é essencial para garantir a integridade e a fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação das informações contábeis, bem como dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2º - A Comissão de Inventário tem a finalidade de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Legislativo, que deverão ser evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A Comissão terá como objetivo apurar o saldo do Imobilizado, demonstrando o saldo anterior em 31 de dezembro de 2023, as aquisições, baixas e



depreciações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade o inventário dos bens do ativo imobilizado, com a indicação de sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão assinada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Legislativo estão registrados no livro tombo e sujeitos a controle apropriado.

Art. 5º - A Comissão prevista nesta portaria será composta pelos seguintes membros:

- a. **Sr.^a Edisônia Souza de Jesus** – Assessora Administrativa – Presidente;
- b. **Sr.^a Juscilene Lima Carvalho** – Membro;
- c. **Sr.^a Rita de Cáscia Bispo do R. Santiago** – Assessora Contábil – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente



Portaria nº 15/2024, de 2 de dezembro de 2024.

**CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA – BAHIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo, em conformidade com o artigo 1º da Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte Comissão de Transmissão de Governo:

- a) Geisa Santos Barbosa – Assessora Jurídica – Presidente;
- b) Gidelvan Rios da Silva – Controlador Interno – Membro;
- c) Rita de Cáscia B. do Rêgo Santiago – Assessoria Contábil – Membro;
- d) Juscilene Lima Carvalho – Secretaria Administrativa – Membro.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo será responsável por receber do gestor que está encerrando o mandato a documentação mencionada no artigo 4º da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, conforme o caso, e por repassar as informações e documentos necessários aos representantes da nova administração, a fim de garantir a continuidade das ações e serviços em benefício da comunidade, sem prejudicar ou retardar a execução de atividades essenciais.

Art. 4º Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, conforme o disposto no artigo 1º desta portaria, elaborará um relatório conclusivo e o enviará, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício eleitoral, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida, e à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 2 de dezembro de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente